Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Doação Esporte

LEI Nº 2.699 DE 05 DE JUNHO DE 1.991.

"Autoriza a doação de material esportivo ao Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba - IAMI".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba - IAMI os seguintes materiais esportivos:

I - 04 bolas de volei;
II - 04 bolas de basquete;
III - 02 bolas de futebol de salão;
IV - 01 rede de volei;
V - 02 redes de aro para cesta de basquete; e
VI - 10 metros de corda média.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 12.02.08462282.004.3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Indaiatuba, aos 05 de junho de 1.991.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, aos 05 de junho de 1.991.